

Aos vinte e três (23) do mês de abril de 2018, às 13:00 (treze) horas reuniu-se na sala de reunião do Guanhães Prev, situado na Rua Monsenhor Pinheiro, 101 – Centro, Guanhães/MG os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães, Guanhães Prev, CNPJ: 05.518.895/0001-74. Compareceram os membros Ana Paula Oliveira, Carla Maitê Patrocínio Almeida, Maria Carlota Mesquita Barroso, Maria das Dores de Pinho Marques, Onézia Maria Macedo Teixeira de Andrade, Rosimery Aparecida Inácio de Pinho Procópio e Willian Soares Siman e ainda a Superintendente do Guanhães Prev, a Sra. Jane Maria Rays Pires. A reunião foi aberta pela Superintendente do Instituto que deu boas vindas a todos e iniciou falando sobre a notificação denominada MPS-CADPREV Notificação nº 2018.003717.01 em relação ao Demonstrativo das Aplicações de Investimentos e Recursos - DAIR expedida pela SPREV no mês de fevereiro de 2018 conforme segue:

Competência:	2/2018
Tipo de Documento:	DAIR
Critério Analisado:	Aplicações em Desacordo com a Política de Investimentos - Limite Superior
Descrição do Critério Analisado:	Por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, identificou-se que as aplicações do RPPS informadas no DAIR estão em desacordo com a Política de Investimentos aprovada para esse ano, em percentual acima do Limite Superior definido.
Situação Atual da Notificação:	Irregularidade mantida após Análise
Data da Situação de Irregularidade:	19/03/2018
Número da Notificação:	2018.003717.01
Texto da Notificação:	Por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, identificou-se que as aplicações do RPPS informadas no DAIR estão em desacordo com a Política de Investimentos aprovada para esse ano, em percentual acima do Limite Superior definido.
Segmento:	Renda Fixa
Tipo de Ativo:	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior; 14.07% no DAIR e 5.00% de limite superior no DPIN
Data da Resposta:	12/04/2018 11:57:45
Análise:	Irregularidade será mantida devido ao preenchimento errado das colunas Limite inferior, Estratégia Alvo e Limite Superior ambos com o valor de 5% no DPIN 2018 enviado dia 27/12/2017 10:30:52.
Observações:	Recomendamos retificar o DPIN 2018 corrigindo os valores das colunas supracitadas do ativo FI em Direitos Creditórios – Aberto - Cota Sênior.
Conclusão da Análise:	Situação Permanece Irregular

Diante do exposto, Jane informou-nos a necessidade da reelaboração da política de investimentos para o exercício de 2018 para atendermos a recomendação constante da notificação supra citada. Em seguida Jane passou para a apresentação da alteração da política e explanou que preliminarmente, em janeiro de 2018, a Secretaria da Previdência apontou o desenquadramento, tendo sido respondida a notificação e demonstrado não haver qualquer irregularidade, uma vez que a própria resolução prevê como caráter de exceção a manutenção de ativos em desacordo por alteração da resolução. Ato contínuo, a Secretaria da Previdência entendeu se tratar do disposto no *caput* do artigo 21, com prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.604/2017, prevendo a manutenção do ativo até 18 de abril de 2018. Tendo em vista esse entendimento equivocado por parte da Secretaria da Previdência, foi elaborado o último parecer e encaminhado, demonstrando se tratar de exceção prevista no parágrafo primeiro do artigo 21, em que os prazos de carência para resgate superava em muito os 180 dias. Contudo, em que pese a pronta e clara demonstração por parte do instituto do ocorrido, o resultado da análise feita manteve a irregularidade, apontando: *"Irregularidade será mantida devido ao preenchimento errado das colunas Limite inferior, Estratégia Alvo e Limite Superior ambos com o valor de 5% no DPIN 2018 enviado dia 27/12/2017 10:30:52"*, que no entendimento do Comitê de Investimentos num primeiro momento era que a orientação sugerida pela Secretaria da Previdência não estava de acordo com a legislação hoje vigente, e não merecia, portanto, prosperar. Pois, hoje o percentual limite máximo de aplicação em FIDCs previstos na Resolução 4.604/2017 é de 5%, sendo este, portanto, o máximo possível de alocação na política de investimento. Como critério de exceção, a Resolução em seu artigo 21, § 1º, previu a possibilidade de manutenção dos ativos em carteira até o vencimento, mas em momento algum a Resolução menciona a modificação de percentual em política, apenas a sua **manutenção em carteira**. Ou seja, o Comitê entendia que se o RPPS seguisse a orientação dada, estaria em "desacordo" com a Resolução, prevendo um percentual maior do que o legalmente previsto. Mas, como a SPREV – Secretaria de Previdência na pessoa do Sr. Júlio Maciel entende que temos que manter na política o que temos em carteira foi realizada tal como sugerida a alteração e será retificado o DPIN no CADPREV. Diante de todo o exposto e seguindo as orientações dadas, a nova Política de Investimento foi reelaborada considerando as recomendações da SPREV e as alterações sugeridas e passam a vigorar com os limites do ativo FI Referenciado RF - Art. 7º, III,

Alínea "a" que em sua estratégia alvo que era 10,00% voltou para 0,93%; e FI em Direitos Creditórios – Sênior Art. 7º, VII, "a" que era 5,00% foi para 14,07% em sua estratégia alvo e limite superior.

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018			
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	25,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alinea "a"	60,00%	0,00%	0,93%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alinea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "a"	40,00%	5,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alinea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alinea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alinea "a"	15,00%	0,00%	15,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alinea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sénior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	14,07%	14,07%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal		570,00%	25,00%	70,00%	210,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
Subtotal		120,00%	0,00%	30,00%	40,00%
Total Geral		690,00%	25,00%	100,00%	250,00%

Diante de todo o exposto e seguindo as orientações dadas, a nova Política de Investimento foi aprovada por todos os membros do Conselho Administrativo e será reenviada ao MPS como retificação. Nada mais havendo a tratar, às 14h00min (quatorze horas), a Presidente do Comitê, Jane Maria Rays Pires, declara como encerrada a reunião. A qual eu, Rosimery Aparecida Inácio de Pinho Procópio, _____, Presidente do Conselho, lavro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Guanhães, 23 de abril de 2018.